



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 06/2024

Altera Resolução Privativa nº 33/1989, de 15 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o Regimento Interno nº 1, da Câmara Municipal de Igarapava/SP.

Art. 1º. Esta Resolução altera a Resolução Privativa nº 33/1989, de 15 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o Regimento Interno nº 01/1989, da Câmara Municipal.

Art. 2º. Renumerar o §6º, que passa a ser §5º, e insere o §6º ao art. 144, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 144.....

.....

§5º Nos casos em que o beneficiado não puder comparecer na sede da Edilidade, a entrega da honraria poderá ocorrer mediante diligência da Presidência, podendo a função ser delegada por escrito a um Vereador.

§6º As honrarias previstas no inciso VI deste artigo consistirão em:

- a) Título de cidadania igarapavense; e
- b) Título de honra ao mérito.” (NR)

Art. 3º. Altera os §§ 1º e 2º, art. 158, do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 158.....

§1ºAs emendas podem ser supressivas, substituídas, aditivas e modificativas.

§2º Emenda supressiva é a que manda suprimir em parte ou no todo o artigo, parágrafo ou inciso do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

.....” (NR)

Art. 4º. Revogam-se:

I - a alínea “c”, do inciso III, art. 10, do Regimento Interno;

II – o inciso II, do § 4-A, art. 176, do Regimento Interno.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 15 de abril de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA

Vereador - Presidente da Câmara Municipal

GILMAR FERNANDES

Vereador – Vice Presidente da Câmara Municipal

RINALDO GROU GOBBI

Vereador – 1º Secretário

CARLA ADRIANA MENDONÇA

Vereadora – 2ª Secretária